

FAGIP REPRESENTAÇÕES S/A.

CNPJ N. 15.126.501/0001-96

NIRE N. 29300004715

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA E AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ficam os(as) senhores(as) acionistas convocados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 2504, Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021, em 1ª convocação, no dia 12/12/2023, às 08:00hrs, com a presença de 2/3 (dois terços) dos detentores do capital social, e em 2ª convocação, no dia 12/12/2023, às 08:30hrs, com qualquer número do capital, para deliberar, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, sobre (i) exame, discussão e aprovação do balanço e demais demonstrações financeiras relativo ao exercício social do ano de 2022, achando-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei n. 6.404/76; e, em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, deliberar sobre alteração (i) do estatuto social para alterar o objeto social para as atividades de gestão de propriedade imobiliária (CNAE: 6822-6/00); compra e venda de imóveis próprios (6810-2/01); e aluguel de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02); (ii) consolidação do estatuto social, caso aprovada a alteração; e (iii) deliberar e decidir sobre celebração de opção de compra de imóvel da Companhia proposta pela Direcional Engenharia S.A.

Aviso aos Acionistas: encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n. 6.404/76, relativo ao exercício findo de 2022.

A presente convocação e aviso, assim como as demais futuras publicações exigidas pela legislação aplicável, serão publicadas no endereço eletrônico da Companhia (fagip.com.br) e na Central de Balanço (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>), na forma da legislação aplicável, nos termos do inciso III do art. 294 da Lei 6.404/76, cuja redação fora dada pela Lei Complementar n. 182/2021, bem como com base no art. 11, §2º, do Estatuto Social.

Reitera-se, ainda, que as publicações dos documentos exigidos pela legislação aplicável (art. 133, inciso I a III, §3º, da Lei n. 6.404/76) serão oportunamente realizadas de forma eletrônica, na Central de Balanços do SPED.

Salvador, Bahia, publicação eletrônica nos dias 10, 13 e 14 de novembro de 2023.

JORGE CATHARINO GORDILHO

Diretor Geral

Assinatura Digital – ICP Brasil